

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **JORGE APARECIDO LOPES**, brasileiro, Secretário de Governo e Administração, portador de Cédula de Identidade RG nº **21.360.828-5-SSP/SP**, inscrito no CPF/MF nº **132.636.038-84**, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – Processo nº 019/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, **EMERSON LUIZ DA SILVA** estabelecida à Rua José de Souza Mourão nº 380, Bairro Águas do Vale Verde, Piraju/SP CEP: 18807-060, inscrita no CNPJ nº 15.693.064/0001-92, com Inscrição Estadual nº 537.029.122.111, aqui representada por **EMERSON LUIZ DA SILVA** portador da CIRG nº 23.010.996-2 e inscrita (o) no CPF/MF nº 162.061.768-43, residente e domiciliado (a) à Rua José de Souza Mourão nº 380, Bairro Águas do Vale Verde, Piraju/SP CEP: 18807-060.

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de materiais de escritório para diversos setores, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

**1.1.** O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

### **2. DO PREÇO**

**2.1.** O valor global do objeto é de R\$ 35.177,60 (Trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	50 unidades	<b>CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS – CAPA DURA</b> Caderno brochurão, 96 folhas pautada e margeadas na frente e no verso, capa dura, capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 750g/m <sup>2</sup> e revestimento de papel couché com	Paulista	6,09	304,50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

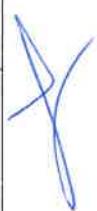
		gramatura mínima de 120g/m <sup>2</sup> , folhas internas com gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , costurado, não reciclado, 1 cor, formato 200mm x 275mm aproximadamente, deve atender a norma ABNT NBR 15733:2012 e certificado FSC, CERFLOR ou similar. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Tilibra, Foroni, Jandaia, equivalente ou de melhor qualidade</i>			
03	50 unidades	<b>CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM 01 MATÉRIA 80 FOLHAS – CAPA DURA</b> Caderno universitário de 01 matéria, espiral com arame nylon, 80 folhas pautada e margeadas na frente e no verso, capa dura, capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 750g/m <sup>2</sup> e revestimento de papel couché com gramatura mínima de 120g/m <sup>2</sup> , folhas internas com gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , não reciclado, 1 cor, formato 200mm x 275mm aproximadamente, deve atender a norma ABNT NBR 15733:2012 e certificado FSC, CERFLOR ou similar. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Tilibra, Foroni, Jandaia, equivalente ou de melhor qualidade</i>	Credeal	7,00	350,00
04	50 unidades	<b>CANETA HIDROGRÁFICA PONTA REDONDA E TRAÇO DE 4MM – CORES VARIADAS</b> Caneta hidrográfica, traço de 4mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente, tampa aintiasfixiante, tinta à base de água, lavável, atóxico, cores: azul, preto, vermelho e verde, estar em conformidade com a	Brw	1,50	75,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

		<p>norma ABNT NBR 14725-2.  <i>As cores e quantitativos serão informadas no momento da requisição/empenho.</i>  <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Pilot, Compactor, equivalente ou de melhor qualidade</i></p>			
05	150 caixas	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, CORES VARIADAS – CAIXA COM 50 UNIDADES</b>  Caneta esferográfica de escrita fina, cores: <b>azul, preto e vermelho</b>, ponta de latão de 0,7mm a 0,8 mm com esfera de tungstênio e adaptador de pressão uniforme sem borrões, tubo sextavado transparente com suspiro, tampa antiasfixiante, tamanho com tampa de 15 cm aproximadamente, selo do INMETRO, caixa com 50 unidades.  <i>As cores e quantitativos serão informadas no momento da requisição/empenho.</i> <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Bic, Compactor, equivalente ou de melhor qualidade</i></p>	Compactor	35,10	5.265,00
09	200 unidades	<p><b>FITA CORRETIVA</b>  Fita corretiva atóxica, com sistema que não trave, que tenha ótima aderência, seca e instantânea, com tampa protetora, medindo no mínimo 4 mm x 10 metros. Embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante, grafados na língua portuguesa</p>	Futuro	4,22	844,00
11	100 unidades	<p><b>GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 25 FOLHAS</b>  Grampeador de mesa com estrutura metálica sólida, apoio plástico, dimensões aproximadas: 12cm x 3cm x 5cm (CxLxA), capacidade para grampear até de</p>	Dotad	7,00	700,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

		25 folhas de papel com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , ajuste de profundidade, funções de grampear, fixar e prender, profundidade para o papel no mínimo de 5cm, atende o uso de grampos (mínimo): 26/6. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: CIS, Tilibra, equivalente ou de melhor qualidade</i>			
16	500 caixas	<b>CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 4/0 – CAIXA COM 500G.</b> Clipes para papel de arame niquelado (não enferruja), tamanho 4/0 (aproximadamente 13mm (L) x 40mm(A)), liso sem rebarbas, caixa com 500 gramas (aproximadamente 367 unidades) <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: ACC, Tilibra, Bacchi, equivalente ou de melhor qualidade</i>	Top	10,00	5.000,00
17	500 caixas	<b>CLIPES PARA PAPEL TAMANHO 6/0 – CAIXA COM 500G.</b> Clipes para papel de arame niquelado (não enferruja), tamanho 6/0 (aproximadamente 18mm (L) x 47mm (A)), liso sem rebarbas, caixa com 500 gramas (aproximadamente 212 unidades) <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: ACC, Tilibra, Bacchi, equivalente ou de melhor qualidade.</i>	Top	9,80	4.900,00
21	150 unidades	<b>RÉGUA EM POLIESTIRENO DE 30CM TRANSPARENTE</b> Régua confeccionada em 100% poliestireno, transparente, gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros, com marcações numeradas a cada centímetro, as demarcações devem ser claras e	Waleu	1,00	150,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

		precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas, as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas, a borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea, livre de rebarbas e possuir o lado da escala externa chanfrado, dimensões mínimas: comprimento 310mm, largura 35mm e espessura 3mm, com certificado do INMETRO.			
23	30 unidades	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA – CORES VARIADAS</b> Almofada para carimbo de borracha com tinta, base de plástico resistente, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada nas cores: <b>azul, preto e vermelho</b> , sem álcool e com tampa de metal, embalagem com composição química da tinta e informações de segurança, estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14725-2, dimensões externas mínimas de 8cm x 12cm. <i>As cores e quantitativos serão informadas no momento da requisição/empenho.</i>	Star	3,84	115,20
28	50 unidades	<b>PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFORAR ATÉ 40/45 FOLHAS</b> Perfurador de papel, feito em chapa de aço (base, alavanca e suporte), pinos perfuradores e molas em aço, 02 furos de 6mm a 7mm cada e distância de 80mm entre eles, com capacidade para perfurar perfeitamente de 40 a 45 folhas de papel com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , flexionador anatômico, com régua posicionadora, depósito de coleta, base antideslizante, guia para centralização de folhas. Marca referência indicativa de	Lyke	30,00	1.500,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

		parâmetro de qualidade: Tilibar, CIS, equivalente ou de melhor qualidade			
31	20 unidades	<b>LIVRO ATA CAPA DURA COM 100 FOLHAS</b> Livro ata pautado e numerado, capa dura plastificada, cor preto, 100 folhas de papel offset brancas com gramatura de 56g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas: 205mm x 300mm, certificado FSC, CERFLOR ou similar.	Pgb	10,08	201,60
32	20 unidades	<b>LIVRO ATA CAPA DURA COM 200 FOLHAS</b> Livro ata pautado e numerado, capa dura plastificada, cor preto, 200 folhas de papel offset brancas com gramatura de 56g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas: 205mm x 300mm, certificado FSC, CERFLOR ou similar	Pgb	22,49	449,80
33	20 unidades	<b>LIVRO ATA CAPA DURA COM 50 FOLHAS</b> Livro ata pautado e numerado, capa dura plastificada, cor preto, 50 folhas de papel offset brancas com gramatura de 56g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas: 205mm x 300mm, certificado FSC, CERFLOR ou similar.	Pgb	7,45	149,00
38	1000 unidades	<b>FITA DE PAPEL CREPE BRANCO DE 18MM DE LARGURA – ROLO COM 50 METROS</b> Fita de papel crepe saturado branco, coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas, rápida e alta adesão, resistente à tração, impermeabilizante, indicado para uso em trabalhos escolares, artesanato, fixação, proteção; tubete contendo dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões, rolo de 18mmx50m.	Altape	3,40	3.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

		<i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: 3M, Fit-Pel, Adelbras, equivalente ou de melhor qualidade.</i>			
39	500 unidades	<p><b>FITA DE PAPEL CREPE BRANCO DE 48MM DE LARGURA – ROLO COM 50 METROS</b></p> <p>Fita de papel crepe saturado branco, coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas, rápida e alta adesão, resistente à tração, impermeabilizante, indicado para uso em trabalhos escolares, artesanato, fixação, proteção; tubete contendo dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões, rolo de 48mmx50m.</p> <p><i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: 3M, Fit-Pel, Adelbras, equivalente ou de melhor qualidade</i></p>	Altape	8,10	4.050,00
41	1000 unidades	<p><b>PASTAS SUSPENSA PLASTIFICADA E MARMORIZADA</b></p> <p>Pasta suspensa em papel cartão marmorizado de espessura mínima de 0,50mm; plastificada, com 4 ponteiras plásticas (polipropileno) e 2 arames, acompanha visor rígido, etiqueta rígida, grampo e haste plástica (polipropileno) removível (romeu e julieta), abas coladas, possibilidade de no mínimo 6 posições para grampo, possibilidade de arquivar dos ou mais documentos na mesma pasta, visualização dos documentos através de furo central, gramatura mínima 530g/m<sup>2</sup>, tamanho aproximadamente de 361mm x 240mm.</p> <p><i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Dello, equivalente ou de melhor qualidade</i></p>	Top	2,28	2.280,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

44	100 unidades	<b>EXTRATOR DE GRAMPO TIPO GARRA PIRANHA</b> Extrator de grampo tipo garra piranha, feito de aço inoxidável e plástico de alta qualidade, superfície lisa, indicado para extração de grampos: 24/6, 26/6 e 26/8.	Master	3,50	350,00
46	200 unidades	<b>PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO</b> Descrição do Produto Pasta Aba cartão duplex com elástico Tamanho ofício Peso 250g Plastificada e reforçada com ilhoses. Medidas mínimas: 35 x 24cm Cor: Preta Tamanho: Ofício	Top	2,00	400,00
47	300 pacotes	<b>BLOCO ADESIVO REPOSITIONÁVEL DE 38MMx50MM COM 50 FOLHAS– PACOTE COM 04 BLOCOS</b> Papel autoadesivo para recado, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , tipo post it, medindo aproximadamente 38mm x 50mm, em bloco com 50 folhas cada, embalagem com 04 blocos em cores neon (quatro cores diferentes), validade mínima de 1 ano. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Pimaco, Tilibra, 3M, equivalente ou de melhor qualidade</i>	Lyke	2,50	750,00
49	50 unidades	<b>CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA</b> Produzido em poliestireno, três bandejas articuláveis, possibilidade de utilização aberta ou fechada, tamanho ofício, disposição horizontal, cor Cristal, medidas aproximadas: 355 x 253 x 120mm <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Acrimet,</i>	Faça fácil	32,00	1.600,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

		<i>Waleu, Dello, equivalente ou de melhor qualidade</i>			
51	100 pacotes	<b>ELÁSTICO DE BORRACHA Nº 18 – PACOTE COM 100G.</b> Elástico de borracha (látex), tamanho nº 18, amarelo, alongamento de até 4 vezes o tamanho, resistente, pacote com 100 gramas e ou mínimo 120 unidades. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Mercur, Fulgor, equivalente ou de melhor qualidade</i>	Premier	2,15	215,00
52	100 unidades	<b>ESTILETE LARGO COM LÂMINA DE 18MM</b> Estilete com lâmina de aproximadamente 18mm, com lâmina retrátil em aço carbono temperado, corpo injetado em polipropileno, com dispositivo de trava da lâmina, embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Tilibra, CIS, equivalente ou de melhor qualidade</i>	Master	1,30	130,00
53	50 unidades	<b>EXTRATOR DE GRAMPO DE INOX CROMADO, MODELO: ESPÁTULA</b> Extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, cromado, tamanho 15cm aproximadamente, indicado para extração de grampos: 24/6, 26/6 e 26/8.	Cavia	0,97	48,50
54	300 caixas	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO – CAIXA COM 1000 UNIDADES</b> Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 23/13, resistente a oxidação, sem rebarbas, indicado para grampear aproximadamente até 100 folhas com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , caixa	Jocar	5,00	1.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

		com 1000 grampos. <i>Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: ACC, CIS, Bacchi, equivalente ou de melhor qualidade</i>			
56	50 unidades	<b>PORTA CANETA/LÁPIS, CLIPES E CARTÕES/LEMBRETES, CRISTAL, TIPO CONJUGADO</b> Porta caneta/lápis, clipes e cartões/lembretes em poliestireno com parede de espessura mínima de 3mm, cor cristal, tipo conjugado, dimensões mínimas: comprimento 230mm, largura 60mm, altura 78mm.	Waleu	9,00	450,00

► No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.

► A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.2.** Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

**2.3.** Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessórios e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

**3.2.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**3.3.** A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR**

## **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

**4.1.** A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá **ao Sr. Jorge Aparecido Lopes, Secretário de Governo e Administração**

## **5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**5.1.** No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**5.1.1.** O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender a todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de não aceitação do mesmo.

**5.1.2.** No caso de devolução ou substituição, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**5.2.1.** O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço informado no Município de Cerqueira César, São Paulo (item 7.1 do instrumento convocatório letra "d").

**5.2.2.** A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

**5.2.3.** Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**5.2.4.** Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no **item 14**.

**5.3** Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax-símile e/ou e-mail.

**5.4** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. Além das demais exigências legais.

**5.5** A detentora será obrigada a **realizar entrega** na quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

**5.6** As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no **item 5.5**, além do total registrado.

**5.7.** A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

**5.8.** O compromisso de fornecimento **do objeto licitado** será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**5.9.1.** A celebração do compromisso de **entrega e fornecimento** será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

**5.9.2.** A realização da entrega deverá ser efetuada somente através da Nota de Empenho.

*(Handwritten signature)*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

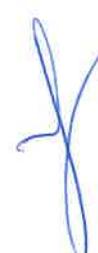
- 5.10.** As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.
- 5.11.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.
- 5.12.** Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações do edital.
- 5.13.** As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

## **6. DOS PAGAMENTOS**

- 6.1.** O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.
- 6.2.** A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.
- 6.3.** As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: [notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br](mailto:notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br), excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.
- 6.4.** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.
- 6.5.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.
- 6.6.** A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

## **7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 7.1.** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**
- 7.2.** A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;
- 7.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5.** A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;
- 7.6.** Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.
- 7.7.** No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR**

**7.8.** A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

## **8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:**

**8.1.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos locais informados pela Secretaria Requisitante.

## **9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II. pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

## **10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

**10.1.1.** Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

**10.1.2.** Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

**10.2.** Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

**10.3.** A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

**10.3.1.** Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

**10.4.** Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

**10.5.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

**10.5.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **11. DA PUBLICIDADE**

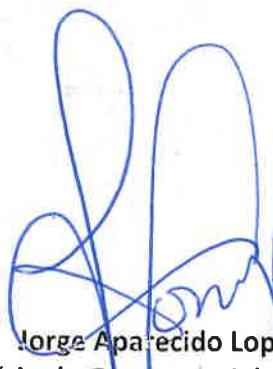
**11.1.** Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR



Jorge Aparecido Lopes  
Secretário de Governo e Administração

EMERSON LUIZ DA  
SILVA:15693064000192

Assinado de forma digital por  
EMERSON LUIZ DA  
SILVA:15693064000192  
Dados: 2025.03.28 17:10:34 -03'00'

**Emerson Luiz da Silva  
Empresa Vencedora  
(Detentora da Ata)**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CONTRATADO: Emerson Luiz da Silva

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 029/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório para diversos setores.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cerqueira César, 26 de fevereiro de 2025.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Diego Augusto Berti Cinto

Cargo: Prefeito

CPF: 288.011.608-28

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: Emerson Luiz da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 162.061.768-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

EMERSON LUIZ DA  
SILVA:15693064000192  
0192

Assinado de forma digital  
por EMERSON LUIZ DA  
SILVA:15693064000192  
Dados: 2025.03.28  
17:10:49 -03'00'

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: \_\_\_\_\_